



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 357 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 08 de julho de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Lei Municipal Nº 360/2024
- Lei Municipal Nº 361/2024
- Portaria Nº 058/2024 – GP

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação Nº 05070001/2024
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 05070001/2024
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 05070001/2024
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Extrato de Contrato Nº 0507-0001/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 357 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 08 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 360/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 591.249,35 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 591.249,35 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), no exercício vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Ação	4.236	DISPONIBILIDADE DE CAIXA SALDOS 2022		
Fonte de Recurso	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Unidade	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função	10	Saúde		
SubFunção	301	Atenção Básica		
Programa	4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	322.891,35
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	178.257,25
Fonte de Recurso	2.601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.100,75
Total de Recursos			R\$	591.249,35

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Ação	4.32	ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)		
Fonte de Recurso	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Unidade	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função	10	Saúde		
SubFunção	301	Atenção Básica		
Programa	4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	248.276,00
Total de Recursos			R\$	248.276,00

Ação	4.40	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de Recurso	1501	Outros Recursos não Vinculados		
Unidade	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função	10	Saúde		
SubFunção	301	Atenção Básica		
Programa	4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	277.545,86
Total de Recursos			R\$	277.545,86

Ação	4.69	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE		
Fonte de Recurso	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Unidade	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função	10	Saúde		
SubFunção	301	Atenção Básica		
Programa	4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	22.073,52
Total de Recursos			R\$	22.073,52

Ação	4.33	VIGILANCIA EM SAÚDE		
Fonte de Recurso	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Unidade	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função	10	Saúde		
SubFunção	304	Vigilância Sanitária		
Programa	4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	36.516,80
Total de Recursos			R\$	36.516,80



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 357 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 08 de julho de 2024.

Ação	4.34	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Fonte de Recurso	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Unidade	8001	SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função	10	Saúde		
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica		
Programa	4	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.837,17
Total de Recursos			R\$	6.837,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 361/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 214.250,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de 214.250,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), no exercício vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	5.237	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA VOLTAICA (ENERGIA SOLAR)		
Fonte de Recurso	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
SubFunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	5	Educação Integrada		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso	1.550	Transferência do Salário-Educação		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso	1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	14.250,00
Total de Recursos			R\$	114.250,00

Ação	5.237	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA VOLTAICA (ENERGIA SOLAR)		
Fonte de Recurso	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	Educação		
SubFunção	365	Ensino Infantil		
Programa	5	Educação Integrada		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
Fonte de Recurso	1.550	Transferência do Salário-Educação		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
Fonte de Recurso	1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Total de Recursos			R\$	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Programa	6	Cultura		
Ação/Atividade	6.71	Manutenção de Festas Populares e Tradicionais		
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	214.250,00
Total de Recursos Anulados			R\$	214.250,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 357 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 08 de julho de 2024.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, Lei nº 291/2021 de 30 de setembro de 2021, previsto para o quadriênio 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 333/2023 de 07 de julho de 2023, para o exercício de 2024, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente Lei até os limites estabelecidos no art. 4º, I da Lei Municipal nº 339/2023 de 08 de novembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 058/2024

São Fco do Oeste/RN, 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença para Atividade Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 99, §1º e §2º, Seção VII do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/1998**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para atividade pública no período abaixo especificado, a seguinte servidora:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
AURINEIDE DE FREITAS VIANA	137356-0	Supervisora	Educação e Cultura	05.07.2024 a 06.10.2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, para que façam as devidas anotações e registros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05070001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços culturais, tendo como objeto específico: capacitação para execução e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo nº 195/2022; construção dos planos de ação; oficina ao público alvo; criação de ferramenta de cadastro e inscrição de propostas; análise das propostas; suporte, acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas; implantação do sistema municipal de cultura; e demais ações pertinentes a aplicação da lei complementar 195/2022, vedada a delegação de competência exclusivas do poder público.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, Inciso III, alínea "c", c/c alínea "a", da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F7 PRODUÇÕES LTDA (50.064.502/0001-54), objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços culturais, tendo como objeto específico: capacitação para execução e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo nº 195/2022; construção dos planos de ação; oficina ao público alvo; criação de ferramenta de cadastro e inscrição de propostas; análise das propostas; suporte, acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas; implantação do sistema municipal de cultura; e demais ações pertinentes a aplicação da lei complementar 195/2022, vedada a delegação de competência exclusivas do poder público, com o valor total julgado de R\$ 3.054,25 (três mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 357 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 08 de julho de 2024.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/07/2024

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05070001/2024

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, Inciso III, alínea "c", c/c alínea "a", da lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa F7 PRODUCOES LTDA (50.064.502/0001-54), referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços culturais, tendo como objeto específico: capacitação para execução e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo nº 195/2022; construção dos planos de ação; oficina ao público alvo; criação de ferramenta de cadastro e inscrição de propostas; análise das propostas; suporte, acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas; implantação do sistema municipal de cultura; e demais ações pertinentes a aplicação da lei complementar 195/2022, vedada a delegação de competência exclusivas do poder público.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/07/2024.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05070001/2024

Processo: 05070001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços culturais, tendo como objeto específico: capacitação para execução e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo nº 195/2022; construção dos planos de ação; oficina ao público alvo; criação de ferramenta de cadastro e inscrição de propostas; análise das propostas; suporte, acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas; implantação do sistema municipal de cultura; e demais ações pertinentes a aplicação da lei complementar 195/2022, vedada a delegação de competência exclusivas do poder público.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ: 08.154.015/0001-16

Contratado: F7 PRODUCOES LTDA - CNPJ: 50.064.502/0001-54, com o valor total de R\$ 3.054,25 (três mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Base legal: art. 74, Inciso III, alínea "c", c/c alínea "a", da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 05/07/2024.

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica F7 PRODUCOES LTDA (50.064.502/0001-54), para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 05070001/2024, objeto do **Processo Administrativo nº 05070001/2024**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de julho de 2024.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 357 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 08 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0507-0001/2024

CONTRATO Nº: 0507-0001/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 05070001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão de serviços culturais, tendo como objeto específico: capacitação para execução e operacionalização dos recursos da lei Paulo Gustavo nº 195/2022; construção dos planos de ação; oficina ao público alvo; criação de ferramenta de cadastro e inscrição de propostas; análise das propostas; suporte, acompanhamento e monitoramento dos processos e das propostas; implantação do sistema municipal de cultura; e demais ações pertinentes a aplicação da lei complementar 195/2022, vedada a delegação de competência exclusivas do poder público.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO (A): F7 PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 50.064.502/0001-54

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.054,25 (três mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 826 - 2. 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.232 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024

EMBASAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso III, alínea "c", c/c alínea "a", da lei 14.133/21

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de julho de 2024

ESPAÇO NÃO UTILIZADO